



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Processo Licitatório nº 248/2025

Pregão Eletrônico nº 53/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE JOGOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, VISANDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Jogos, Brinquedos e Materiais Pedagógicos, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Espumoso, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3597/23.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bllcompras.com/>, no dia 09 de dezembro de 2025, às 09h, podendo as propostas serem enviadas até às 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília sendo conduzida pela Agente de Contratação, a servidora Ana Magali Ferrari, nomeado pela portaria nº 27.737/25, ora designado como Pregoeira nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.598/23.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE JOGOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (**Anexo I**).

Item	Quant	Descrição	Imagen Ilustrativa Exemplificativa	Média Unitária	Média Total
01	25	Triciclo infantil Com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura eletrostática. Assento anatômico regulável em duas posições, porta-treco traseiro e dianteiro. Rodas com capa antiderapante. Capacidade para suportar peso de até 50 kg. Dotado de farol que acende por meio de pilhas, guidão de alumínio regulável em duas alturas, com manoplas emborrachadas. Idade recomendada: 2 a 6 anos. Dimensões aproximadas: comprimento: 72 cm; largura: 50 cm; altura: 63 cm;		R\$ 452,67	R\$ 11.316,67
02	15	Túnel (Centopeia) Confeccionada em poliéster colorido revestida, com mola espiral medindo aproximadamente 4m de comprimento x 50cm de diâmetro		R\$ 407,02	R\$ 6.105,25



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

03	15	Blocos alfanuméricos - contendo no mínimo 540 peças Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe, peças assim distribuídas: * Números e sinais - 180 peças - números de 0 a 9 e sinais (divisão, multiplicação, adição, subtração e igual) * Alfabeto - 360 peças sendo: vogais com e sem acento - 180 peças consoantes incluindo o "ç" - 180 peças Medidas aproximadas cada peça: 3,5x3,5x 2cm.		R\$ 565,00	R\$ 8.475,00
04	75	Caminhão de bombeiro Confeccionado em plástico rígido (truck bombeiro) com escada. Medidas aproximadas: 31x14x13cm		R\$ 89,39	R\$ 6.704,00
05	75	Caminhão caçamba com trator Confeccionado em plástico rígido, medindo aproximadamente 32x15x19cm		R\$ 57,73	R\$ 4.330,00
06	75	Caminhão de Reciclagem Confeccionado em plástico rígido, com caçamba basculante, tampa que abre e fecha. Medindo aproximadamente 36x12x17cm.		R\$ 73,63	R\$ 5.522,50
07	15	Rolo de Bobath Confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 90x40cm. Acompanhando bomba de inflar.		R\$ 155,43	R\$ 2.331,45
08	10	Baralho (tipo UNO) Com 112 cartas. Impressão em policromia, produzido com papel duplex.		R\$ 23,88	R\$ 238,77
09	75	Jogo de Cozinha Infantil Com 10 peças, sendo 2 pratos, 2 xícaras, 1 panela, 1 frigideira, 1 fogãozinho, 1 garfo, 1 faca, e 1 colher		R\$ 48,93	R\$ 3.670,00
10	10	Baú pedagógico de alfabetização Com 10 brinquedos * Baú de madeira para guardar os jogos 01 - Alfabeto móvel em plástico 02 - Alfabeto ilustrado 03 - Alfabeto móvel em madeira 04 - Dominó de divisão silábica 05 - Alinhavos vogais: 06 - Dominó de alfabetização 07 - Memória de alfabetização 08 - Pote de letras 09 - Quebra-cabeças divisão silábica 10 - Quebra-cabeça meu primeiro alfabeto		R\$ 648,36	R\$ 6.483,57
11	15	Kit Multiatividades - Com 11 brinquedos Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 11 brinquedos de encaixar. COMPONENTES: 1 - Palhaço com 13 peças de encaixe, medindo aproximadamente 17x16x36,5cm; 2 - Tartaruga com 12 peças de encaixe, medindo aproximadamente 23,5x17,5x15cm; 3 - Peixe com 07 peças de encaixe medindo aproximadamente 26x17x14cm; 4 - Pirâmide de formas geométricas com 07 peças de encaixe medindo aproximadamente 13x13x19cm; 5 - Locomotiva com 15 peças de encaixe medindo aproximadamente 25,5x13,5x22cm; 6 - Palhaço com 19 peças de encaixe medindo aproximadamente 14x14x27cm; 7 - Urso com 27 peças de encaixe medindo aproximadamente		R\$ 549,48	R\$ 8.242,20



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

		<p>10,5x10,5x28cm; 8 - Palhaço com 12 peças de encaixe medindo aproximadamente 11x11x25,5cm; 9 - Palhaço com 07 peças de encaixe medindo aproximadamente 9x9x18,5cm; 10 - Cachorro com 22 peças de encaixe medindo aproximadamente 51,5x14,5x13cm; 11 - Bola com 09 peças de encaixe medindo aproximadamente 9,5x9,5x9,5cm.</p>			
12	15	<p>Kit Multiatividades - Com 07 animais Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 07 animais de encaixar. Composição: 07 animais, com peças desmontáveis: 1 - Galinha - 8 peças de encaixe Medidas: aprox. 15 x 8 x 15 cm 2 - Galo - 8 peças de encaixe Medidas: aprox. 15 x 8 x 15 cm 3 - Pato - 8 peças de encaixe Medidas: aprox. 15 x 8 x 15 cm 4 - Cachorro (grande) - 11 peças de encaixe Medidas: aprox. 20,5 x 10 x 17,5 cm 5 - Patinho - 8 peças de encaixe Medidas: aprox. 17,5 x 11,5 x 14,5 cm 6 - Gato - 12 peças de encaixe Medidas: aprox. 10,5 x 10,5 x 16 cm 7- Cachorro (pequeno) - 6 peças de encaixe Medidas: aprox. 11,5 x 11,5 x 15 cm. Acondicionado em sacola com zíper.</p>		R\$ 261,17	R\$ 3.917,60
13	15	<p>Animais de encaixe - com 50 peças Conjunto confeccionados em plástico atóxico de alto brilho em formato de bichinhos, contendo peças coloridas e grandes para encaixe. Medidas aproximadas: peça maior: 22 cm, peça menor: 07 cm</p>		R\$ 251,49	R\$ 3.772,40
14	15	<p>Conjunto Maxi Blocos com 25 peças Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, peças coloridas e grandes para encaixe. Medidas aproximadas: peça maior: 20 cm x 10 cm x 10 cm e peça menor: 10 cm x 5 cm x 5 cm. Acondicionado em sacola de pvc cristal com zíper e alça.</p>		R\$ 194,95	R\$ 2.924,20
15	25	<p>Blocos de encaixe expressões e emoções com 10 peças Confeccionados em plástico atóxico de alto brilho, contendo 10 peças coloridas, divididas em duas partes encaixáveis. Medidas aproximadas (cm) cada peça:10x10.</p>		R\$ 176,97	R\$ 4.424,17
16	15	<p>Blocos de encaixe primeira infância com 10 peças Confeccionados em plástico atóxico de alto brilho, contendo 10 peças coloridas, divididas em duas partes encaixáveis. Cada peça mede aproximadamente: 9,5 x 8,5 cm. As peças são ilustradas nos quatro lados, formando vinte quebra-cabeças de: expressões, frutas, legumes, brinquedos e animais. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.</p>		R\$ 176,37	R\$ 2.645,60
17	30	<p>Pinobil com 75 peças Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Medida aproximada de cada peça: 6,5cm de diâmetro. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça.</p>		R\$ 286,32	R\$ 8.589,70
18	20	<p>Mil ideias Com 160 peças Conjunto de encaixe com peças coloridas e grandes, confeccionadas em plástico atóxico de alto brilho. Peças retangulares vazadas, peças quadradas vazadas, peças circulares vazadas e peças eixo. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça. Medidas aproximadas: Maior peça: 20 cm de comprimento Menor peça: 8 cm de comprimento</p>		R\$ 252,60	R\$ 5.052,07



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

19	20	<p>Forme formas com 500 peças Conjunto de encaixe por click confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Peças nos formatos: barras com três encaixes, barras com dois encaixes, meia lua e peças no formato "U". Medidas aproximadas das peças variando entre: peça maior 15 cm e peça menor 06 cm. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça.</p>		R\$ 264,87	R\$ 5.297,33
20	20	<p>Engrenagens com 550 peças Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Contendo 550 peças coloridas, com encaixes através de pinos nos formatos: - engrenagem simples com um pino; - engrenagem dupla com dois pinos; - engrenagem tripla com três pinos; - engrenagem com eixo e um pino; - roldanas; - bonecos. Medidas aproximadas: Peça maior: 10 cm e Peça menor: 03 cm Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.</p>		R\$ 288,10	R\$ 5.762,07
21	20	<p>Tubetes com 300 peças Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Contém 300 peças coloridas no formato de tubos simples, tubos cruz, tubos t, tubos cotovelo e rodinhas com eixo. Medida aproximada de cada peça de 07cm. Material acondicionado em sacola de pvc cristal com zíper e alça.</p>		R\$ 312,00	R\$ 6.240,00
22	20	<p>Plug peças com 1000 peças Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Apresenta variedade de peças como mãos, botas, pinos, rodas, troncos, cabeças, tampas, juncões simples e juncões duplas, sendo que a menor peça mede aproximadamente 10mm x 21mm e a maior mede aproximadamente 52mm x 26mm. Os diferentes formatos das peças e as possibilidades de encaixes instigam à montagens criativas e articuláveis. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.</p>		R\$ 360,34	R\$ 7.206,80
23	20	<p>Multi ideias com 500 peças Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Composto por diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionadas em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.</p>		R\$ 198,08	R\$ 3.961,53
24	20	<p>Multiblocos com 500 peças Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.</p>		R\$ 186,57	R\$ 3.731,33
25	20	<p>Encaixes mágicos com 400 peças Peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. contendo peças com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplio com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Produto de qualidade comprovada. Educativos e pedagógicos. Contém Peças: Estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplio com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Menor peça: 5 cm Maior peça: 8 cm Acondicionado em sacolão Transparente em PVC com Zíper.</p>		R\$ 332,40	R\$ 6.648,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

26	30	Alfanuméricos com 1000 peças Confeccionado em plástico atóxico de alto brilho. Sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de "A" a "Z" e 13 conjuntos de vogais. Medidas aproximadas cada peça: 03 cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.		R\$ 100,10	R\$ 3.003,00
27	75	Boneca bebê (branca) Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico e lavável, corpo em algodão e enchimento em manta acrílica macacão com possibilidade de por e tirar. Acompanhada por: vestido, mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50cm.		R\$ 145,60	R\$ 10.920,00
28	75	Boneca bebê (preta) Cabeça e membros confeccionados em vinil atóxico e lavável, corpo em algodão e enchimento em manta acrílica macacão com possibilidade de por e tirar. Acompanhada por: vestido, mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50cm		R\$ 138,77	R\$ 10.408,00
29	75	Boneca menina (branca) com genitália Confeccionada em vinil atóxico, membros articulados, cabeça com olhos moveis que abrem e fecham e cabelo implantado em nylon. Acompanhada de vestido em algodão, 01 par de meias e 01 par de sapato em vinil. Medindo aproximadamente 28 cm.		R\$ 99,00	R\$ 7.425,00
30	75	Boneca menina (preta) com genitália Confeccionada em vinil atóxico, membros articulados, cabeça com olhos moveis que abrem e fecham e cabelo implantado em nylon. Acompanhada de vestido em algodão, 01 par de meias e 01 par de sapato em vinil. Medindo aproximadamente 28 cm.		R\$ 102,30	R\$ 7.672,50
31	75	Boneco menino (branco) com genitália Confeccionado em vinil atóxico, membros articulados, cabeça com olhos moveis que abrem e fecham e cabelo implantado em nylon, acompanhado de macacão em algodão, 01 par de meias e 01 par de sapato em vinil. Medindo aproximadamente 28 cm.		R\$ 102,30	R\$ 7.672,50
32	75	Boneco menino (preto) com genitália Confeccionado em vinil atóxico, membros articulados, cabeça com olhos moveis que abrem e fecham e cabelo implantado em nylon, acompanhado de macacão em algodão, 01 par de meias e 01 par de sapato em vinil. Medindo aproximadamente 28 cm.		R\$ 102,30	R\$ 7.672,50
33	75	Boneca menina ruiva Confeccionada em vinil atóxico, contendo membros articulados, cabeça com olhos fixos e cabelo implantado em nylon. acompanhada de vestido em algodão. Medida aproximada: 28cm.		R\$ 102,63	R\$ 7.697,25
34	20	Pequeno engenheiro com 400 peças Conjunto confeccionado em madeira de lei de 20MM, impresso em silk screen. Cada peça mede cerca de 5,5 x 2,5 x 1,5 cm. Armazenado em sacola prática e certificado pelo INMETRO.		R\$ 177,34	R\$ 3.546,73



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

35	45	Blocos de encaixe vertical com 25 peças Conjunto confeccionado em madeira. Base em Madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base. Pode ser usado também como um quebra cabeça / puzzle vertical.		R\$ 68,77	R\$ 3.094,50
36	20	Quebra-cabeças de animais e seus filhotes - 10 quebra-cabeças 10 jogos sendo cada quebra-cabeça ilustrações de animais e filhotes com corte diferenciado. Peças de M.D.F. pintadas e serigráfadas em policromia ultravioleta atóxica. 10 Bases de M.D.F. Com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça) Vaca - composto por 4 peças Coelho - composto por 5 peças Cavalo - composto por 6 peças Dinoossauro - composto por 11 peças Pássaro - composto por 7 peças Leão - composto por 8 peças Macaco - composto por 13 peças Cachorro - composto por 9 peças Golfinho - composto por 6 peças Cisne - composto por 12 peças cada base mede: 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.		R\$ 248,32	R\$ 4.966,33
37	20	Quebra-cabeças de animais 10 quebra-cabeças com 06, 12 e 15 recortes Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com animais, confeccionados em papelão paraná 2,5mm, empastado em couchê 150g. Impresso em 4x0 cores, apresenta diferentes recortes: 06, 12 e 15 recortes. Medidas aproximadas: cada peça: 20 x 30 x 0,25cm.		R\$ 154,32	R\$ 3.086,47
38	10	Avental De Contar Histórias Com O Tema Turma Do Sítio Avental de contar histórias, com o tema turma do sítio, confeccionado nos tecidos: velboa felpo, TNT e EVA, medindo aproximadamente 82cm de altura x 58cm de largura, amarrado no pescoço e na altura da cintura através de duas tiras tipo viés com 1cm de largura, o avental tem três partes coloridas: a parte superior, na cor azul, representando o céu a parte intermediaria, = na cor verde claro, representando a floresta, com figuras de duas árvores e uma casinha com cerquinha, fixadas no avental; a parte inferior, nas cores marrom e verde formando dois bolsos costurados para guardar os fantoches (personagens da história). No bolso de cor marrom esta fixado um lago azul com um peixinho e no de cor verde escuro esta fixado um cavalinho marrom. Acompanham o avental, dez fantoches de dedos com aproximadamente 10 cm de altura, em feltro colorido e velcro atrás, sendo: Visconde de Sabugosa, Saci-Pererê, Cuca, Rabicó, Dona Benta, Tia Anastácia, Emilia, Narizinho, Pedrinho, Tio Barnabé e duas figuras em feltro colorido com velcro, sendo uma nuvem branca e um sol.		R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
39	10	Avental de contar histórias - Chapeuzinho Vermelho e Os Três Porquinhos Avental de contar histórias, com os temas Chapeuzinho Vermelho e Os Três Porquinhos, confeccionado em tecido, medindo aproximadamente 82 x 58cm. Acompanham o avental 07 dedoches: três porquinhos, Lobo Mau, Chapeuzinho Vermelho, Vovó, Caçador e duas figuras em feltro colorido com velcro, sendo uma nuvem branca e um sol.		R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
40	10	Avental de contar histórias – fazendinha “animais domésticos” Avental de contar histórias, com os temas fazendinha “animais domésticos”, confeccionado em tecido, medindo aproximadamente 82 x 58cm. Acompanham o avental 08 dedoches: casal da fazendinha, 06 animais e duas figuras em feltro colorido com velcro, sendo uma nuvem branca e um sol.		R\$ 336,66	R\$ 3.366,63
41	15	Conjunto De Fantoches De Etnias Conjunto de fantoches de etnias: kit contendo 06 fantoches de mão de diferentes etnias, confeccionados em feltro antialérgico contendo as seguintes etnias: japonês, árabe, indiano, alemão, indígena e africano. Dimensões aproximadas: 30x25cm. Acondicionados em embalagem plástica		R\$ 147,37	R\$ 2.210,50



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

42	15	<p>Fantoches família branca e negra – com 12 peças Fantoches família branca e negra contendo 12 personagens. Cada família com 06 personagens (papai, mamãe, vovô, vovó, menina, menino) confeccionadas em feltro. Dimensões aproximadas: 30x25cm. Acondicionados em embalagem plástica.</p>		R\$ 268,73	R\$ 4.031,00
43	10	<p>Cama Elástica de 2,00m Ø Peso suportado: 80kg. Montagem: 100% por encaixes. Estrutura: Aço zinkado de 1,55mm (chapa 16). Rede: Polipropileno multicolorida malha 12 (quadrado de 12cm X 12m). Lona de Salto: Preta, fabricada em Nylon resistente (material elástico) sem emendas com proteção UV. Escada: Acompanha escada de 2 degraus desmontável (Estrutura em ferro, degraus em plástico) Hastes: Em aço Zinkado revestidas com Isotubos Blindados e ponteiras plásticas. Isotubos: Blindados (possui uma película plástica que proporciona uma maior durabilidade) Molas: 42 molas de 13cm Puxador de Molas: Para auxiliar no encaixe das molas aos tubos Protetor de Molas: Colorido e revestido em PVC impermeável. Medidas: Diâmetro total: 2,00m Ø Altura do chão até a lona: 0,65cm Altura total: 1,88m Quantidade de Peças: 06 Curvas, 06 Extensores, 03 Pernas, 06 Hastes, 06 Isotubos, 06 Ponteiras, 01 Protetor de Molas, 01 Puxador de Molas, 01 Rede de Proteção, 42 Molas de 13cm. Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação</p>		R\$ 1.649,24	R\$ 16.492,40
44	10	<p>Piscina de Bolinhas 1,50m Com 1.000 bolinhas + Tatame Montagem: 100% por encaixes. Estrutura: Aço galvanizado. Rede: Polipropileno multicolorida malha 5 (quadrado de 5cm X 5cm). Toldo: Produzido em Lona vinílica, reforçado nos 4 cantos. Piso: Tatame de 1,00m x 1,00m de 10mm Base: Madeira compensada de 12mm revestido com espuma e tecido bagunzito. Isotubos: Blindados (possui uma película plástica que proporciona uma maior durabilidade) Bolinhas: Com a melhor qualidade, produzidas com ar injetado, atóxicas e certificadas pelo INMETRO. Medidas: Diâmetro total: 1,50m x 1,50m Altura total: 1,70m Peso total da embalagem: 35kg Quantidade de Peças: 04 Hastes, 04 Isotubos, 02 Cabanas(casinha), 02 Suportes de ferro com parafuso, 01 Suporte de ferro sem parafuso, 04 Tabuas, 01 Toldo, 01 Rede de Proteção, 04 Tatame (E.V.A), 1.000 Bolinhas em cores sortidas. Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação</p>		R\$ 1.354,91	R\$ 13.549,07
45	15	<p>Escorregador Médio (3 degraus) Cores diversas. Comprimento total: 1,47m Comprimento da Rampa: 1,32m Largura da Rampa: 0,31cm Altura: 0,87cm Largura total: 0,60cm Suporta: 40kg Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação</p>		R\$ 365,97	R\$ 5.489,50
46	15	<p>Tanque de areia jabutí cores diversas Dados Técnicos: Comprimento total: 1,10m Largura: 0,86cm Altura: 0,32cm Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação.</p>		R\$ 356,27	R\$ 5.344,00

TOTAL: R\$269.840,08 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e oito centavos).

1.2. Para a prestação do fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/>, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@espumoso.rs.gov.br.
- 2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou dá senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.
- 3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser enviadas via sistema no prazo máximo de 02 duas horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Espumoso/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 10.1.2. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.1.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após a assinatura;

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1. Os jogos, brinquedos e materiais pedagógicos deverão ser entregues, de forma integral, em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra.

17.2. A entrega deverá ocorrer na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, Bairro Centro, 3º piso, em horário de expediente, qual seja, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

17.3. Os itens deverão estar acompanhados da nota fiscal e da lista com a descrição de cada item entregue.

17.4. Os itens serão recebidos, provisoriamente, de forma sumária pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

17.5. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 30 dias da entrega, mediante recibo. Definitivamente, por servidor designado, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

17.6. O recebimento definitivo ocorrerá após o prazo de 30 dias.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não exime o contratado da responsabilidade pela solidez, segurança e funcionalidade, nem de vícios ocultos, responsabilidade ético-profissional e civil.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1. Considerando que a presente contratação se refere à de uma empresa especializada o fornecimento de Jogos, Brinquedos e Materiais Pedagógicos novos, originais e de qualidade, com garantia de durabilidade e segurança para uso escolar, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Espumoso-RS, a medição será realizada em etapa única, após a efetiva entrega dos itens e emissão da nota fiscal, conforme as condições previstas no Termo de Referência e no contrato.

19.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante a entrega dos itens e a apresentação de Nota Fiscal, por depósito em conta corrente de titularidade da empresa contratada.

19.3. Após recebimento da nota fiscal, o expediente será encaminhado para que o fiscal do contrato ateste a entrega, e estando de acordo com as especificações solicitadas, será o expediente encaminhado para pagamento.

19.4. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

2052 - 3390.30 e 4490.52

2056 - 3390.30 e 4490.52

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoes@espumoso.rs.gov.br e no portal <https://bllcompras.com/>.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://espumoso.rs.gov.br/> e no portal <https://bllcompras.com/> no prazo de 3 (três) dias úteis.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.11. O município designa como gestor e fiscal do contrato os seguintes servidores:

GESTOR: Dania Nicolini Borghetti.

FISCAL: Roseana Mocelin.

23. DOS ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do contrato

Espumoso/RS, 18 de novembro de 2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL